

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2026003702, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**”, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da pessoa jurídica **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº **01.543.032/0001-04**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

VANESSA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Caldas Novas - GO

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás
www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55